



lei sancionada

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

LEI Nº 097/81 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1981

DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE HUM MIL TIJOLOS DE CIMENTO A PARTICULAR E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

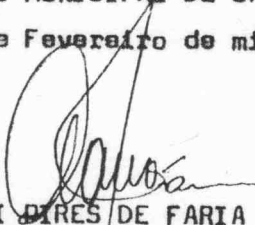
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Srª DIMPINA LOURENÇO DE SOUZA, 1.000 (Hum mil) tijolos de cimento.

ART. 2º - O material referente à doação feita no artigo anterior, será usado na construção de um cômodo para a residência da beneficiada.

ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, aos dezesseis (16) dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e um (1981).


UBIRACI DIRES DE FARIA
= PREFEITO MUNICIPAL =